



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

LEI N.º 832/2016

SÚMULA: "Regulamenta o Transporte Escolar Universitário no âmbito deste Município, nos termos do art.5º, parágrafo único da Lei Federal nº: 12.816/2013, e dá outra providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica a administração municipal autorizada a utilizar veículos do Transporte Escolar Municipal à educação superior, sem prejuízo do transporte regular de alunos da rede pública de ensino no município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 05 de maio de 2016.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 869 Página 13
Data: 11/05/2016